



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E M A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04-285.920/0001-54, sediada à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Curvo C, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, e a empresa **M.A VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ/MF n.º 05543356000195, estabelecida na Av. carlos gomes, nº2651, sala 01, Bairro São Cristóvão, 78901-200, Porto Velho / RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ANA PAULA PELEGRINI**, CPF nº 677.982.842-49, RG nº 76177430, igualmente qualificada no instrumento originário,

Considerando a necessidade da Administração em aditar os serviços avançados através do Contrato nº 046/18/PJ/DER-RO ([3649301](#)), conforme consignado na Justificativa DER\_GAD ([0031849544](#)), bem como Autorizo do Diretor-Geral Despacho ([0030875155](#)), Parecer nº5057/2022/DER-CI ([0033070633](#)), Parecer nº120/2022/PGE-DERADM ([0033119934](#)), e resposta da CONTRATADA ([0031142202](#)), resolvem, as partes, alterar o citado compromisso para fins de estabelecer o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor total de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 046/18/PJ/DER-RO, nos termos do §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os recursos destinados a cobrir a despesa está especificada conforme nota de empenho 20222NE001581 ([0032812640](#))

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela PGE/DER-RO.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ANA PAULA PELEGRINI**  
**Representante**  
M.A VIAGENS E TURISMO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pelegrini, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 02/11/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033333894** e o código CRC **9AC57EFC**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.043581/2017-41

SEI nº 0033333894

Criado por [03248246294](#), versão 8 por [83154116249](#) em 01/11/2022 11:58:41.